



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 031, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o calendário escolar de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O recesso escolar na Rede Municipal de Ensino de Derrubadas, ocorrerá no período de 26/07/2022 a 31/07/2022, com suspensão das atividades das escolas municipais.

**§ 1º** No período de recesso escolar, os alunos estarão em férias e os Professores lotados em salas de aula estarão dispensados de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho.

**§ 2º** Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, lotados nas escolas municipais permanecerão com as atividades normais em seus locais de trabalho, no período de recesso escolar.

**Art. 2º** O reinício das atividades escolares ocorrerá em 01/08/2022, conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

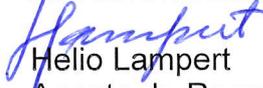
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

  
**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO DE DERRUBADAS**

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/07/2022.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.